



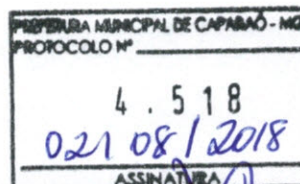
Recurso

Jessica Lanna <jessicalgivisiez@hotmail.com>
Para: "gabinete@caparao.mg.gov.br" <gabinete@caparao.mg.gov.br>

2 de agosto de 2018 12:12

Eu tentei scannear o arquivo mas não consegui... Recurso contra a minha nota.
Desde já agradeço a atenção e me ponho a disposição para quaisquer dúvidas.

 **jessica.docx**
12K



Pedro Henrique M. Martins
Oficial Administrativo
Matrícula: 1.201

**MODELO DE RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE
HABILITAÇÃO DE CANDIDATO DOUTA COMISSÃO DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPARAÓ**

Jéssica Lanna Givisiez, portador(a) do documento de identidade nº.16.057.503, e da Ficha de Inscrição nº. Protocolo nº16, vem perante essa Douta Comissão, nos termos dos itens 6.1 a 6.6 do Edital normativo, apresentar RECURSO contra decisão que indefere a habilitação à contratação temporária de ENFERMEIROS – 20 HORAS E 40 HORAS (Edital nº. 022/2018), para atenderem a excepcional interesse público, pelos fatos e fundamentos jurídicos abaixo expostos: (expressão suprimida pela 1ª Retificação ao Edital nº. 022/2018)

I – DOS FATOS (Descrevê-los resumidamente, apontando os argumentos com os quais se contesta a referida decisão de indeferimento)

O curso: “Uso de Plantas Medicinais e fitoterápicos para Agentes Comunitários de Saúde” (60 Horas) e o curso “Atividades Físicas e Envelhecimento” (120 horas) encaixa-se no SUB-ITEM e) Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na área de saúde, já os outros dados são do item D. Visto que um curso é para agente comunitário e me propus a vaga de enfermeira e o outro curso é atividade física e envelhecimento, não direciona propiamente à area da enfermagem.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS (Mencioná-los resumidamente, fazendo remissão a leis e atos normativos em tese violados, traçando um paralelo aos fatos narrados anteriormente) Para fundamentar esta peça recursal, o candidato encaminha a essa Eminente Comissão os seguintes documentos: (Mencioná-los resumidamente, anexando as respectivas fotocópias comprobatórias)

A parte jurídica pode ser comprovado pelo anexo IV do edital, onde sub-divide os cursos que poderiam ser apresentados pelo candidato.

III – DOS PEDIDOS Ante o exposto, REQUER: (Descrever os pedidos – por exemplo: deferimento da homologação, etc.) Caparaó, (data).

Peço que os cursos citados acima sejam contabilizados como o sub-item E e os outros como o item D. Pois não são todos que é somente da minha área de atuação.

Assinatura do candidato



Recurso

Gabinete do Prefeito (Caparaó - MG) <gabinete@caparao.mg.gov.br>
Para: Jessica Lanna <jessicalgvisiez@hotmail.com>

2 de agosto de 2018 13:32

Prezada Candidata, boa tarde.

Confirmamos o recebimento do recurso, o qual será protocolizado sob o nº. 4.518/2018.

Respeitosamente,

Pedro Henrique de Matos Martins
Assessor de Relações Institucionais
Gabinete do Prefeito
Caparaó - MG
(32) 3747-1026 / 3747-1282

Prefeitura Municipal
de **Caparaó**

